



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Gabinete do Defensor Público-Geral



EDITAL Nº 26/2018
DESIGNAÇÃO PARA AUXÍLIO EM ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA NA CAPITAL

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinado vaga para auxílio a Coordenadoria das Defensorias da Capital, a ser provido por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO que em 2016 foram criadas as Turmas Recursais Fazendárias;

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos das Turmas Recursais já atuam na 1ª e 2ª Turmas;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento da vaga.

RESOLVE:

Art. 1º Oferecer 02 (duas) vagas para atuar 01 vez por semana cada, nas Turmas Recursais Fazendárias, no período de 06 meses tendo início em 24 de setembro de 2018.

§1º Os Defensores Públicos atuarão 01 (uma) vez por semana nas Turmas Recursais Fazendárias da Comarca de Fortaleza-CE, participando das Audiências, na elaboração de peças e atendimento ao Público, sem prejuízo das funções, conforme indicação da Coordenadoria das Defensorias da Capital.

Art. 2º A escolha do Defensor Público observará o critério **antiguidade**.

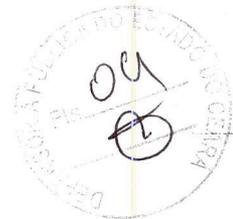
§ 1º Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício.

§ 2º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio estabelecidas por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

§ 4º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Gabinete do Defensor Público-Geral



Art. 3º Será expedida pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, de acordo com o Art.1º, § 2º, da Resolução nº. 118 do CONSUP, **sem prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiver designado para atuar extraordinariamente, havendo compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail inscricoes.editais@defensoria.ce.def.br, até o dia 20 de setembro de 2018

Art. 5º A divulgação dos Defensores Públicos selecionados serão efetuadas através da Intranet da DPGE, no dia 21 de setembro de 2018.

Art. 6º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.

Art. 7º Não serão pagas diárias e/ou ajudas de custo em virtude da atuação objeto desse edital.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 de setembro de 2018.


Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado